

## PORTARIA CRP-09 N°. 033/2024

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 14.05.2024;

### RESOLVE:

Art.1º.- Determinar o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em período integral.

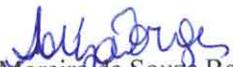
Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 14 de maio de 2024



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Nadyene Moreira de Souza Borges  
Conselheira Secretária  
CRP-09-4754

XI Plenário – Gestão: FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL